



**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2026.**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na Rua Júlio dos Santos, nº 2021, Centro, Ernestina/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal;

**Contratada:** empresa **PAUSE & PERIN – ADVOGADOS ASSOCIADOS**, sociedade de advogados inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Sul, sob n.º **7.512**, e no CNPJ n.º **92.885.888/0001 – 05**, com sede em Porto Alegre – RS, na Av. Pernambuco, n.º 1001, Bairro Navegantes.

**OBJETO:**

Contratação de empresa especializada, através de processo de inexigibilidade de licitação, para prestação, pela **CONTRATADA**, ao **PODER EXECUTIVO**, dos serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público, adiante especificados. Como consultoria jurídica entende-se a atividade desenvolvida com objetivo exclusivo de fornecer informações, orientações e diretrizes para a identificação e/ou a resolução das questões submetidas à análise, não contemplando a execução, direta ou indireta, de quaisquer ações de competência do **PODER EXECUTIVO**. Valor mensal R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais).

**Fundamento legal:** Art. 74, III, letra “C”, da Lei 14.133/2021.

PREFEITURA MUN. DE ERNESTINA  
Sec. Administração

Publicado em 21/05/26

Bueno  
**Jonas Schubert Bueno**

Agente Administrativo II  
Matricula 2140

Ernestina, 21 de maio 2026.

  
**ODIR JOÃO BOEHM**  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de  
Vereadores de Ernestina  
F 21.05.26

  
Maria Elidia H. Dapper